ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ___ /2025

INSTITUI A MEDALHA PERBOYRE E SILVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n° 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Medalha Perboyre e Silva, destinada a homenagear jornalistas de renome que tenham contribuído de forma relevante para o fortalecimento da imprensa no Estado do Ceará, a ser entregue preferencialmente no mês de setembro.

Art. 2º A concessão da Medalha dar-se-á mediante a indicação de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembleia Legislativa à Mesa Diretora.

Art. 3º A proposta para a outorga da Medalha Perboyre e Silva deverá conter a biografia ou breve histórico do(a) indicado(a), com destaque para sua trajetória profissional, produção jornalística, atuação institucional e contribuição para o fortalecimento da imprensa no Estado.

Art. 4º A Medalha de que trata o art. 1º desta Resolução terá suas características definidas em Ato Normativo da Mesa Diretora.

Art. 5º O(a) homenageado(a) será comunicado(a) pela Mesa Diretora sobre a data, o horário e o local da Sessão Solene em que receberá a honraria, previamente designada pela Presidência da Assembleia.

Art. 6º Ficam revogados os arts. 2º da Resolução nº 31, de 9 de dezembro de 1975, e demais dispositivos que versem sobre a Medalha do Mérito Parlamentar Perboyre e Silva, permanecendo inalterados os demais dispositivos da referida Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ___ de setembro de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
Presidente

Deputado Danniel Oliveira
1º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar
2ª Vice-Presidente

Deputado De Assis Diniz
1º Secretário

Deputado Jeová Mota
2° Secretário

Deputado Felipe Mota
3ª Secretário

Deputado João Jaime
4º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI A MEDALHA PERBOYRE E SILVA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a Medalha Perboyre e Silva, destinada a homenagear jornalistas de renome que tenham contribuído de forma relevante para o fortalecimento da imprensa.

João Perboyre e Silva, nascido em Redenção (CE), em 18 de setembro de 1905, foi figura central na vida intelectual, acadêmica e jornalística cearense. Filho de Luís José da Silva e Maria Júlia Moreira Silva, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará em 1929, instituição na qual viria a lecionar como professor catedrático de Direito Internacional Privado.

No serviço público, exerceu cargos de relevo, como diretor da Instrução Pública, Delegado de Polícia e Procurador Fiscal do Estado do Ceará. Sua atuação, contudo, projetou-se de modo mais destacado no campo do jornalismo. Perboyre e Silva presidiu por catorze mandatos a Associação Cearense de Imprensa (ACI), entidade centenária que, em 14 de julho de 2025, completou 100 anos de fundação. Sob sua liderança, foi erguida a "Casa do Jornalista", sede própria da ACI, que leva o seu nome: o Edifício Perboyre e Silva, localizado no centro de Fortaleza.

A vida intelectual de Perboyre e Silva também se consolidou por meio da literatura jurídica e ensaística. Entre suas obras, destacam-se *O divórcio na sociedade internacional e em face da lei brasileira*, *Territorialidade do Direito Internacional Privado*, *A Nacionalidade na Constituição de novembro*, *Posição dos credos religiosos no Direito Internacional Privado*, *Concurso da escola na transformação do habitat nordestino*, *João Ribeiro* (conferência) e *Pequena introdução ao estudo do Direito Comparado* (1957).

Eleito para a Academia Cearense de Letras em 10 de agosto de 1951, passou a ocupar a cadeira nº 33, cujo patrono é Rodolfo Teófilo, fortalecendo ainda mais sua presença no cenário cultural cearense. Faleceu em Fortaleza, no dia 23 de junho de 1965, deixando um legado de integridade, dedicação e compromisso com a educação, a cultura e o jornalismo.

A Medalha Perboyre e Silva, ao distinguir jornalistas que seguem a tradição de profissionalismo, independência e compromisso público, cumpre o duplo papel de homenageá-lo e de incentivar novas gerações a perseverarem na

construção de uma imprensa livre e responsável, indispensável ao regime democrático.

Pelos motivos apresentados, solicitamos o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para aprovação da presente propositura.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos __ de setembro de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri
Presidente

Deputado Danniel Oliveira
1º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar
2ª Vice-Presidente

Deputado De Assis Diniz
1º Secretário

Deputado Jeová Mota
2° Secretário

Deputado Felipe Mota
3ª Secretário

Deputado João Jaime
4º Secretário